



## **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210008 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021-PMVX**

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistema de informática, para gestão pública, para atender as necessidades do departamento de recursos humanos do município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), que entre si celebrarão o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210008 o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº. 174, Bairro Centro, CEP: 68.383-000, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal e a empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.166.632/0001-58, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº. 2865, Sala 2002, Bairro Cremação, CEP: 66.063-060, na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio Sr. MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 96002496130 SSP/CE e CPF nº 699.650.993-91, residente e domiciliado na Rua dos Piriquis, nº. 3045, Ed. Ilha de Mauí, Apto. 2403, Bairro Cremação, CEP: 66.040-045, na cidade de Belém, estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210008, referente a Inexigibilidade nº. 008/2021-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210008, referente a Inexigibilidade nº. 008/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza Art. 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, iniciando em 17/01/2025 a 17/01/2026.

### **CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do



Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme Dotação Orçamentária a seguir: 04 122 0005 2.005 Manutenção da Secretaria de Administração e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 16 de janeiro de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ nº. 34.887.935/0001-53  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME**  
CNPJ nº. 19.166.632/0001-58  
**CONTRATADA**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_